Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Andorinha

Sexta-feira • 24 de Janeiro de 2025 • Ano XIII • Nº 5803

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações ..... 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJE5MTIWQUQ4RTK5MDQ2MJ

Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c" C/C art. 6 inciso XVIII alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para a execução do serviço de Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos para a Prefeitura Municipal de Andorinha-BA.
Favorecido: TRABUCO E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Prazo de Execução: 12 meses;
Vigência: a partir do dia 07/01/2025, até o dia 31/12/2025, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c" C/C art. 6 inciso XVIII alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Andorinha-BA, 07 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. **Contratado**: **TRABUCO E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para a execução do serviço de Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos para a Prefeitura Municipal de Andorinha-BA, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. **Valor global**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência**: a partir do dia 07/01/2025 e até o dia 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** 05-Secretaria de Administração, Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.34/3390.35, Fonte: 1500/1753. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso III, alínea "c" c/c art. 6 inciso XVIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Andorinha-BA, 07 de janeiro de 2025. Adilberto Evangelista de Souza **-** Prefeito Municipal De Andorinha-BA.